



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO PARA O ANO LETIVO 2024.

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.926.585/0001-30**, com sede Avenida Sete de Setembro, nº1175, Bairro Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **NERI VANDRESEN**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 560.121.019-53, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024**, de acordo com as Leis Municipais: Lei Complementar Municipal nº 001/2002, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal 959/2000, Lei Municipal 958/2000, Lei Complementar 060/2022, Lei Complementar 061/2022 e Lei Complementar 063/2022, as quais se encontram disponíveis no **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor/Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor Psicopedagogo, Professor de Educação Especial e Assistente de Sala de Aula, para atuar na Rede Pública de Ensino do Município de Rio Fortuna - SC, **durante o ano letivo de 2024**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do **PROCESSO SELETIVO**.

1.2 O PROCESSO SELETIVO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria Nº 199/2023**, e da **Banca Examinadora da FEBAVE/IUNIBAVE**, do referido **PROCESSO SELETIVO**.

1.3 O PROCESSO SELETIVO ocorrerá em **03 (TRÊS) ETAPAS: ETAPA 1 – PROVA**



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



OBJETIVA, de caráter eliminatório, **ETAPA 2 – REDAÇÃO**, de caráter eliminatório e **ETAPA 3 – PROVA DE TÍTULO** de caráter classificatório.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo e acessar o site concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, tendo o tempo máximo de **3h00min** para a realização das provas.

1.6 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

1.7 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.8 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação oficial do Processo Seletivo.

1.9 Os conteúdos programáticos para a prova escrita estarão disponibilizados no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital.

1.10 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 21 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 22 de outubro de 2023**, pelo site concursos.unibave.net.

1.11 O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.12 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.14 A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Processo Seletivo Nº 002/2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



em jornal de circulação regional, bem como nos sites: concursos.unibave.net e www.riofortuna.sc.gov.br.

1.15 As demais convocações, avisos e resultados à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.riofortuna.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.16 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio Fortuna, observados os tramites internos de contratação e legislação pertinente.

1.17 **Quaisquer** dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, watts e ou pessoalmente.

1.18 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
21/10/2023	Publicação do Edital.
21/10/2023 à 22/10/2023	Período de Impugnação do Edital.
23/10/2023	Publicação do Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital
23/10/2023 à 21/11/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Exclusivamente online)
23/10/2023 à 21/11/2023	PERÍODO DE ENVIO COMPROVAÇÕES PROVA DE TÍTULOS (Exclusivamente online)
23/10/2023 à 15/11/2023	Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições
23/10/2023 à 15/11/2023	Período de envio dos documentos para Atendimento Especial e ou PcD
20/11/2023	Publicação das Respostas dos Pedidos de Isenção e da taxa de Inscrição
20/11/2023	Publicação de Respostas dos Pedidos de Atendimento Especial e ou PcD
22/11/2023	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
24/11/2023	Publicação das listagens das INSCRIÇÕES PRELIMINARES
25/11/2023 à 27/11/2023	PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS e dos Pedidos Especiais e PcD



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



29/11/2023	Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.
03/12/2023	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO
04/12/2023	Publicação do GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS (Exclusivamente na área do candidato)
05/12/2023 à 06/12/2023	Prazo para recursos contra as questões da Prova Objetiva e Prova de Redação
07/12/2023	Publicação dos espelhos dos CARTÕES RESPOSTAS da prova Objetiva e Redação
12/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva, Prova de Redação e Gabarito Oficial
12/12/2023	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS PROVA DE TÍTULOS
13/12/2023	Prazo para recurso contra a classificação Preliminar e Notas Provas de Títulos
14/12/2023	Publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar e Notas Provas de Títulos
14/12/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da Legislação Vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo	Total Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Ed. Infantil, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I

Cargo	Total Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
Professor Ensino Fundamental I	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais.
			Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais, ou Diploma de Conclusão Curso de Nível Médio Magistério.
Professor Língua Inglesa		10h, 20h,	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Letras –Inglês.
Professor Arte Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes.
			Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Artes.
Professor Educação Física Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.
			Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física.
Professor Psicopedagogo	CR	40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



ÁREA 3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
Professor Coordenador (EJA)	CR	10h semanais	Para 10h R\$ 1.018,52 + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 200,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação.
			Para 10h R\$ 1.018,52 + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 200,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura na área da Educação.

ÁREA 4 – ASSISTENTE DE SALA DE AULA

Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
Assistente de sala de Aula	CR	20h, 25h, 30h ou 40h	Para 40hs R\$1.882,84 (Ensino Médio) R\$ 2.447,69 (Magistério) + Prêmio indenizatório de Assiduidade Lei Complementar Nº 063/2022	Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio/ Magistério Lei Complementar Nº 060/2022



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



ÁREA 5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Cargo	Total de vagas	Carga horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
2º Professor Educação Especial Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar, ou, Declaração com data de Colação de Grau, de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.
			Para 40hs R\$ 4.074,07 + 20% Regência de Classe + Prêmio Indenizatório de Assiduidade de R\$ 400,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial no Ensino Regular.

NOTA 01: CR (Cadastro Reserva)

NOTA 02: As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Municipal nº 2.076/2007, Lei Municipal nº 2.755 de 19 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores.

NOTA 03: A jornada de trabalho do professor poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta), ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, conforme a carga horária curricular das áreas de ensino com remuneração proporcional a 40 (quarenta) horas.

04: Os candidatos classificados para os cargos de Professor Educação Infantil e Assistente de sala de aula, poderão ser chamados para assumir as funções no plantão de creche no mês Colônia de Férias. Os que não aceitarem a vaga permanecerão na mesma classificação.

2.2 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por meio previstos no **item 2.1**, deverá se inscrever como “**não habilitado**”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

2.3 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos habilitados (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de não habilitados.



3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

3.1 As **INSCRIÇÕES E O ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS** poderão ser realizadas somente por meio eletrônico das **00h00min do dia 23 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023** pelos site:

concursos.unibave.net

3.2 As **INSCRIÇÕES E O ENVIO DE TÍTULOS SOMENTE SERÃO REALIZADOS NESTE PERÍODO** e poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos site: concursos@unibave.net

3.3 O candidato deverá acessar o site concursos@unibave.net acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo da Educação de Rio Fortuna Edital Nº 002/2023**, e ler o Edital na íntegra.

3.4 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema online de Concurso Unibave.**

3.5 O candidato poderá se inscrever em até **02 (dois) cargos**, entretanto, sendo classificado e nomeado, escolherá apenas 01 (uma) vaga em cada área no qual se classificou ou 40h na mesma área.

3.5.1 **Porém, enquanto estiver na vigência deste contrato, não poderá desistir da vaga, após contrato assinado, caso venha a desistir, ficará inapto em assumir vaga naquela área/cargo na qual desistiu por 02 anos.**

3.5.2 **O candidato poderá emitir recurso/solicitação, sendo este analisado por uma comissão de servidores do município que será nomeada pelo chefe do executivo municipal, após homologação deste processo seletivo, definindo assim, a aceitação ou não do recurso ora apresentado, cabendo a esta comissão, o deferimento ou não do recurso.**

3.6 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



computadores, relativos às etapas deste certame.

3.7 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 22 de novembro de 2023**.

3.8 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.9 Não será restituído valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.10 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, **Agência N° 3078, conta corrente n° 13.468-6, SICOOB/CREDIVALE**.

3.11 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior – Habilitado e não Habilitado	R\$ 75,00
Nível Médio – Assistente de Sala de Aula	R\$ 40,00

NOTA 05: O candidato que se inscrever para uma (01), duas (02) vagas de acordo com o edital, efetuará pagamento da taxa de acordo com cada área pela qual se inscrever, portanto, para cada inscrição uma taxa.

3.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net.

3.13 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.14 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna o direito de excluir do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.15 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**.

3.16 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
 - c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este **PROCESSO SELETIVO**.

5.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo N. 002/2022 do Município de Rio Fortuna** os **candidatos doadores de sangue** atendidos às condições estabelecidas nos seguintes itens:

5.2.1 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de “**doador de sangue**” e ou “**doador de medula**” e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora.

5.2.1.1 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, no caso de doador de sangue, não poderá ser inferior a 2 (duas) doações nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital, e para doação de medula, apresentação da carteira e ou declaração de doador.

5.2.1.2 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

5.2.1.3 De acordo com a **Lei Municipal nº 1.729/2021**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo os candidatos inscritos no **CadÚnico**, anexando **declaração com o número de registro do NIS**.

5.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO** serão averiguados pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, que publicará nos sites:



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



concursos.unibave.net e www.riofortuna.sc.gov.br a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2023.**

5.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **22 de novembro de 2023.**

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art.37, inciso VIII da Constituição Federal.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 deste Edital resultarem número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

6.4 O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.**

6.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital.

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



causa da deficiência.

6.7 O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

6.8 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB- surdez leve;
- b) De 41 a 55- dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70- dB -surdez acentuada;
- d) De 71 a 90- dB – surdez severa;
- e) Acima de 91- dB- surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



g) Lazer; e

h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terá sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

6.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade como exercício das atribuições do cargo.

6.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

7.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

7.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

7.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelhos auriculares, bem como outros aparelhos diversos por motivo de saúde, deverão pedir atendimento diferenciado e apresentarem laudo médico comprovando ou informar ao fiscal, a situação para o uso do detector de metais.

7.8 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.9 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br, a **relação preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023.**

8.2 Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 25 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2023**, pelos sites: concursos.unibave.net e www.riofortuna.sc.gov.br.

8.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br até às **23h59min do dia 29 de novembro de 2023 a publicação da homologação oficial das inscrições e a publicação da distribuição dos candidatos por local e sala.**



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



9. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição online, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

9.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet e com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

9.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

9.4 **A FEBAVE e a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores

de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

9.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

9.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

9.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

b) Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

c) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

9.8 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos de



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O **PROCESSO SELETIVO** constará de **03 (TRÊS) ETAPAS** consistentes de:

ETAPA 1 –PROVA OBJETIVA;

ETAPA 2- REDAÇÃO;

ETAPA 3 – PROVA DE TÍTULOS.

10. ETAPA 1 - DA PROVA OBJETIVA

10.1 Serão aplicadas nesta etapa, a **PROVA OBJETIVA de Conhecimento Específicos** de caráter **eliminatório e classificatório**, para **TODOS** os candidatos, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I deste Edital**.

10.2 A **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA** do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **20 (vinte) questões objetivas**, de Conhecimentos Específicos da área.

10.3 As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida e todas com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

10.4 Os candidatos optantes pela inscrição em mais de uma área realizarão todas as provas para as áreas inscritas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes as áreas inscritas, dentro do prazo de **3h00min**.

10.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

10.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marca incorretamente pelo candidato.

10.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



10.8 A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, na escala de **ZERO A DEZ** para todos os **cargos**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA TODOS OS CARGOS			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	0,50	10,00
VALOR DA ETAPA PROVA OBJETIVA			10,00

10.9 O candidato que não comparecer na data para a realização da **PROVA OBJETIVA**, zerá-la ou ter a nota inferior a **3,00, (três pontos)**, será **eliminado do PROCESSO SELETIVO**.

11. ETAPA 2 – REDAÇÃO (Cargo Professor e Coordenador)

11.1 A **PROVA DE REDAÇÃO** será constituída por dissertação de, no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, a respeito de temas relacionados à: Planejamento e Avaliação Escolar, Ambiente Educativo, Prática Pedagógica, Currículo, Ensino aprendizagem da leitura e da escrita, onde se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto, na correta aplicação da ortografia e no uso correto da gramática.

11.2 A **PROVA DE REDAÇÃO** será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (três), expressas com 02 (duas) casas decimais, com os seguintes critérios:

- Uso correto do padrão culto da língua portuguesa. **(3,00 pontos)**.
- Clareza e coerência na seleção de argumentos na defesa do ponto de vista relacionado ao tema. **(5,00 pontos)**.
- Fundamentação, argumentação e capacidade de análise e senso crítico. **(2,00 pontos)**.

11.3 Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos classificados na **ETAPA 1-PROVA OBJETIVA**.

11.4 O candidato que zerar ou ter nota inferior a **3,00, (três pontos)** na **ETAPA 2 –REDAÇÃO** será **eliminado do PROCESSO SELETIVO**.



12. ETAPA 3 – PROVA DE TÍTULOS

12.1 Somente será pontuado os títulos dos candidatos classificados nas etapas **ETAPA 1 – PROVA OBJETIVA E ETAPA 2- REDAÇÃO**.

12.2 O candidato deverá encaminhar as comprovações das **00h00min do dia 23 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023**.

12.3 Os candidatos deverão acessar o site concursos.unibave.net localizar o **Edital 002/2023**, do Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Município de Rio Fortuna, e na **aba enviar títulos, anexar as comprovações necessárias**; cópias das declarações, certificados ou diplomas de licenciatura curta e ou plena na área a que concorre, ou curso de pós-graduação com especialização, ou mestrado e ou doutorado na área da educação.

12.4 Os Certificados ou Declarações deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

12.5 Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em **FORMATO PDF** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações, feito **Upload**, dos documentos digitalizados no campo específico **enviar títulos na área do candidato**, em resolução adequada, somente arquivos de extensões **"PDF"**.

12.6 Não serão considerados para a análise da banca o envio das comprovações da **ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao **item 12.4**, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma deste certame.

12.7 A avaliação da **ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, tendo como **Nota Máxima 3,00 pontos**, e será classificatória.

12.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

12.9 O candidato deverá enviar seus títulos para todos os cargos inscritos, **e repetir o procedimento previsto no item 12.5 deste Edital em cada um dos cargos inscritos**.

12.10 Os documentos enviados e/ou pontuados para um cargo não se comunicam automaticamente os demais cargos inscritos pelo. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital em todos os cargos que se inscrever.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



12.11 Somente serão avaliadas as comprovações de Títulos dos candidatos classificados na Etapa 1 - Prova Objetiva e na Etapa 2- Prova de Redação.

12.12 A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

12.13 Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos no item **12.5**, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.

12.14 O envio dos títulos via **Upload** e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

12.16 A pontuação expressa na tabela abaixo, referente a **Formação Acadêmica**, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação acadêmica, devendo o candidato encaminhar como comprovação da formação acadêmica, somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**, obedecendo a tabela de pontos a seguir:



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



Cargo: Professor/Coordenador

Título	Comprovantes Exigidos	Arquivo Frente e Verso	Pontos
Doutorado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceita declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data conclusão do curso.	1	3,00
Mestrado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado , será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceita declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data conclusão do curso.	1	2,00
Pós Graduação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas , será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação " pós-graduação Lato Sensu "; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de	1	1,80



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



	Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.		
Graduação Licenciatura Área	Para comprovação de conclusão de curso de Graduação será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua data de conclusão e carga horária e ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1	1,50
Graduando	Atestado ou Certidão de Frequência a partir da 4ª fase do Curso Superior.	1	1,00
Nível Médio Magistério	Diploma do Curso de Magistério de Nível Médio.	1	0,80

Nota 06: As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

12.17 NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na tabela de pontuação;
- d) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme tabela de pontuação;
- e) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme gradade pontuação
- f) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- g) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;

h) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;

i) de candidatos que tenham sido eliminados na Etapa 2 - Redação.

**13. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DA
PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO**

13.1 A **PROVA OBJETIVA E A REDAÇÃO**, serão realizada nas dependências será realizada nas dependências da **Escola Municipal Professor José Boeing**, Av. 7 de Setembro, nº 1677, CEP: 88760-000, Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.

13.2 A **PROVA OBJETIVA E A REDAÇÃO**, com duração máxima de **3h00min** (três horas e 00 minutos), **será realizada no dia 03 de dezembro de 2023, no horário da 09h às 12h.**

13.3 Os portões do prédio onde será realizada a Prova Objetiva e Redação serão fechados impreterivelmente às **8h45min do dia 03 de dezembro de 2023**. Será vedado o acesso ao local da Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos que se apresentarem após as **8h45min**, sob qualquer alegação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

13.5 A Prova Objetiva e Redação terá duração máxima conforme itens abaixo:

a) Para todos os candidatos inscritos a prova terá duração máxima **de 03h00min**, com início às **9h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento palpável de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões	8h
Fechamento dos Portões	8h45min
Início da Prova Objetiva e Redação	9h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	9h30min
Término da Prova Objetiva e Redação	12h00min

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c)** Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d)** Passaporte;
- e)** Carteira de Trabalho Previdência Social.

14.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

14.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.



15. FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

15.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita e redação será fechado, impreterivelmente, às **8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento de Portão**”, lavrado na presença de duas testemunhas.

15.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

15.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**.

15.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do **PROCESSO SELETIVO**, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

15.6 A Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

16. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

16.1 A Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE **NÃO** assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

16.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

16.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- e) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

16.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta e **NÃO** serão distribuídas canetas aos candidatos.

16.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha. Também é proibido fumar, realizar refeições, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

16.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

16.7 Também será eliminado do Processo Seletivo candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

16.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

16.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

16.10 Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEAVE**, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

16.11 A FEAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

16.12 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

16.13 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

16.14 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

16.15 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

16.16 Será também, eliminado do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

17. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

17.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos juntamente por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

17.2 Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

17.3 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

17.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

17.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

17.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

17.7 O candidato deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

17.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

17.9 Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outropreenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

17.10 A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**

17.11 Serão considerados sem efeito os cartões respostas entregues sem a assinatura do candidato.

17.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA E O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

17.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

17.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinar a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuar a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

17.15 Será permitido ao candidato levar consigo para a conferência o gabarito localizado na contracapa do caderno de prova.

17.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, NÃO** fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **PROCESSO SELETIVO.**

17.17 A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva o direito de manter os cartões resposta personalizados e os cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **PROCESSO SELETIVO**, de modo que após este período o material será destruído.



18. DA SAÍDA DA SALA

18.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta minutos)** do seu início.

18.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

18.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

18.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

18.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

18.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

19. PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA

19.1 Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br até às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2023, o GABARITO PRELIMINAR e o CADERNO DE PROVA.

19.2 O espelho do cartão resposta da Prova Objetiva e Redação serão disponibilizados somente na **ÁREA DO CANDIDATO**, até às 07 de dezembro de 2023.

20. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DAS PROVAS** e/ou **REDAÇÃO** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 05**



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2023.

20.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato**.

20.3 O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **20.1**.

20.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente intempestivo.

20.5 Todos os recursos regulares serão analisados.

20.6 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br até às **23h59min do dia 12 de dezembro o resultado dos recursos contra as questões de Prova Objetiva e Prova de Redação**.

20.7 Será publicado até às **23h59min do dia 12 de dezembro o Gabarito Oficial**.

20.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

20.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

20.10 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.11 Caberá a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

21. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

21.1 A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2023, a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, COM AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS**.



22. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a **Classificação Preliminar**, poderá **interpor recurso até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2023**.

22.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato**.

22.3 Somente os candidatos **classificados** poderão interpor recursos.

22.4 O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item **22.1**.

22.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

22.6 Todos os recursos regulares serão analisados.

22.7 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site concursos.unibave.net e disponibilizará à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna para que a mesma publique no site www.riofortuna.sc.gov.br até às **23h59min do dia 14 de dezembro de 2023 a publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar**.

23. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

23.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem geral e listagem especial (Pcd), de acordo com a sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

Cargos: Professor/Coordenador

CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL (NPO + NR+ NT) = 13 pontos

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva (10,00) peso 5,00

NR= Nota Redação (10,00) peso 5,00

NT = Nota Títulos (3,00) ponto máximo



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



Cargo: Assistente de Sala de Aula

CLASSIFICAÇÃO = Etapa 1 (10,00)

Onde: Etapa 1 = Nota da Prova Objetiva= 10,00

24. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

24.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO**, conforme o disposto no parágrafo único do **artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**;
- b) Obtiver o maior número de acertos na **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA** de **Conhecimentos Específicos**;
- c) Obtiver maior nota na **ETAPA 2 - REDAÇÃO**;

24.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato **COM MAIS IDADE**.

25. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

25.1 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net e disponibilizará para à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna que publicará no site www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, no Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), **até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023 a CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**.

26. DA NOMEAÇÃO

26.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site www.riofortuna.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



26.2 Os candidatos aprovados para os cargos comprometessem em cumprir a jornada de trabalho estipulada no contrato, realizado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna** estando cientes e concordando, sobre a disponibilidade de horários para cumprirem as exigências de trabalho no respectivo cargo. A classificação nesse **Processo Seletivo** não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

26.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna**, informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

26.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da **Prefeitura Municipal de Rio Fortuna - Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna** obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

26.5 Será de responsabilidade do candidato classificado a **observância** nos sites concursos.unibave.net e www.riofortuna.sc.gov.br e através de **EDITAIS PRÓPRIOS**, disponível no **Mural da Secretaria da Educação**, sito: Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), referente a data e horário da escolha de vagas disponíveis.

26.6 O candidato ao ser nomeado para a vaga classificada, que venha a desistir da nomeação, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA**, sendo relocado para o final da listagem da classificação oficial.

26.6.1 Sendo esgotadas todas as chamadas da listagem dos habilitados se inicia a chamada da listagem dos não habilitados.

26.7 O candidato ao ser convocado para a vaga deverá manifestar o seu aceite ou a desistência, pessoalmente ou pelo e-mail secretaria@edu.riofortuna.sc.gov.br, caso contrário a vaga será oferecida ao próximo candidato da lista de classificação.

27. DA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

27.1 O candidato classificado e de posse da vaga, deverá apresentar no prazo **de 24 horas** ao Setor de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal da Educação**, sito: A₅



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann) com a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) Carteira de Identidade; CPF;
- i) PIS/PASEP;
- j) Certidão de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Carteira Profissional Original;
- n) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- o) Certidão de antecedentes criminais;
- p) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

27.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o médico do trabalho, (disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna) e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 27.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

27.3 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

27.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 27.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

27.5 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 27.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terão prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

27.6 O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no **item 27.1**, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 27.5**

28. DA CONTRATAÇÃO

28.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado para o **ano letivo de 2024**.

28.2 O contrato de trabalho será por prazo determinado com **vigência até o final do ano de letivo de 2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.

28.3 O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretariada Educação para preencher o Termo de Desistência na atual vaga (sendo realocado no final da lista), podendo continuar a ser chamado em outra vaga no qual foi classificado.

28.4 O candidato que assumir a vaga em uma área na qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma poderá trocar por outra área, de seu interesse.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação regional e local.

29.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net, no site www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1677, Centro, Município de Rio Fortuna - SC. (Anexo ao Ginásio Municipal Aloisio Willemann), em dias úteis

29.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

29.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



- 29.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Rio Fortuna/SC
- 29.6** Se classificado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
- 29.7** A escolha de vagas será feita em primeira chamada que acontecerá conforme **Anexo II**, deste edital publicado nos sites concursos.unibave.net, no site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria da Educação de Rio Fortuna.
- 29.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **PROCESSO SELETIVO**, juntamente com a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE**.
- 29.9** Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.
- 29.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I** – Conteúdos Programáticos.
- 29.11** Faz parte deste edital o **ANEXO II** – Cronograma de escolha de aula em primeira chamada.
- 29.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 29.13** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Fortuna/SC, em 21 de outubro de 2023.

EDEVAN ROECKER

Secretário da Educação do Município de Rio Fortuna

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal de Rio Fortuna



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PARA TODOS OS CARGOS

Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente nº8.069/90; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB nº11.494/2007; Plano Nacional de Educação PNE nº12.005/2014; Base Nacional Comum Curricular- BNCC nº13.415/2017; Plano Municipal de Educação – PME LC nº037/2015.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de Infância; Concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura, escrita e oralidade; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores); Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



EDUCAÇÃO FÍSICA

Origem e evolução da Educação Física; Educação Física na Concepção Histórico Cultural; Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; Corporeidade/Movimento: dança; jogos, ginástica, esporte, lutas e qualidade de vida; Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

ARTES

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

INGLÊS

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; Compreensão de textos: estratégias de leitura; Conceito de gênero textual e de tipo de texto; Leitura e gêneros textuais; Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; Relação texto-contexto; Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; Auxiliares modais; 'phrasal verbs'; Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais; Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; Subordinação e coordenação; Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto; Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação; Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



PROFESSOR PSICOPEDAGOGO

Teorias de aprendizagem e desenvolvimento; Planejamento, Estratégias e recursos psicopedagógicos diversificados para alcançar os objetivos da aprendizagem e do desenvolvimento psicossocial; Democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; Inclusão escolar e múltiplas diversidades; Projeto político-pedagógico. Didática. Organização do tempo e do espaço; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor; Ludicidade. Interações sociais; Acessibilidade; Concepções de Currículo; Bullying; Conhecimentos pertinentes à área de atuação; Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

2º PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais; Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, conteúdo do AEE.

PROFESSOR PARA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Pensadores da Educação e suas concepções; Correntes teóricas da educação; Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem; Projeto Político Pedagógico - concepções, importância e papel; Concepções de currículo; Concepções de avaliação; Conceito de interdisciplinaridade; Conceito de transdisciplinaridade; Educação Especial; Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências; Temas Transversais; Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos; Educação Mediadora; Taxonomia de Bloom; Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais; Alfabetização e letramento; Linguagem oral e escrita; Produção de textos; Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil; Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais; Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023



ASSISTENTE DE SALA DE AULA

Recepção às crianças; Banho e higiene; Fornecimento de alimentação; Vigilância a saúde e alimentação; Zelo pela higiene da sala e outros materiais; Organização de atividades educativas e materiais pedagógicos; Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; Primeiros Socorros; Educação Inclusiva.



ANEXO II

CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E DA ESCOLHA EM PRIMEIRA CHAMADA

1- DO QUADRO DE VAGAS

A divulgação do quadro de vagas da Rede Municipal de Ensino para o **ano letivo de 2024** será através do site www.riofortuna.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, anexo ao Ginásio Municipal Aloísio Willemann, **a partir das 00h00min do dia 28 de janeiro de 2024.**

2- DATA DE ESCOLHA EM PRIMEIRA CHAMADA

A escolha de vagas em primeira chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e vagas disponíveis, que será realizada no **dia 01 de fevereiro de 2024**, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo**, situada na Avenida Sete de Setembro, 1677, anexo ao Ginásio Municipal Aloísio Willemann, **conforme os horários a seguir:**

- 1) às 14h para a escolha da (s) vaga (s) em Educação Física;
- 2) às 14h15min para a escolha da (s) vaga (s) em Inglês;
- 3) às 14h30min para escolha da (s) vaga (s) em Arte;
- 4) às 14h45min para a escolha da vaga para Coordenador na Educação de Jovens e Adultos;
- 5) às 15h00min para escolha da (s) vaga (s) no Ensino Fundamental I;
- 6) às 15h30 para a escolha da das vagas na Educação Especial no Ensino Regular.
- 7) às 16h00min para a escolha das vagas na Educação Infantil;

OBS: As vagas de Assistente de Sala de Aula e Professor/Psicopedagogo (caso houver) serão divulgadas no início do ano letivo de 2024.

O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha das vagas, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas disponíveis, permanece na lista de classificados para uma segunda chamada.

EDEVAN ROECKER
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo
Rio Fortuna/SC